



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por morte ao senhor **JOSÉ EUGÊNIO ASSIS MACHADO** (cônjuge) e a **JOÃO PEDRO CUMIAL MACHADO** (filho) ambos dependentes da senhora **MARIA ZÉLIA CUMIAL MACHADO**, segurada *Inativa* deste Instituto de Previdência Municipal, falecida em **25/12/2015**, com fundamentos no **artigo 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única	R\$ 2.104,24
-------------------------	---------------------

(Dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Lei Municipal 1.495/2010 art. 45. *A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.*

Conjunto de Dependentes	Parentesco	Proventos
01 - JOSÉ EUGÊNIO ASSIS MACHADO	Cônjuge	R\$ 1.052,12
02 - JOÃO PEDRO CUMIAL MACHADO	Filho	R\$ 1.052,12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/12/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 13 de Janeiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC